



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

DECRETO Nº 012 / 2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, à luz do Decreto nº 008/2020 de 06 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no município de Mulungu, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02/2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba de 08 de abril de 2020; do § 3º do art. 1678 da CF/1988; da LC 173/2020, de 27 de maio de 2020; do art. 65 da LC nº 101/2000 (LRF); da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020 do Ministério da Economia de 06 de abril de 2020, combinados com o Parecer Normativo nº 01/2020 ASTEC-TCE/PB de 15 de abril de 2020 e nos termos do Inciso II do art. 41 e art. 44 da Lei Federal 4.320/1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário, no montante de 13.111,00 (treze mil e cento e onze reais) destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente como segue:, visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

20.700 – SECRETARIA DE TRABALHO E A. SOCIAL – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

08.122.1002.1034 – Aquisição de Equipamento para a Secretaria de Trabalho e Ação Social

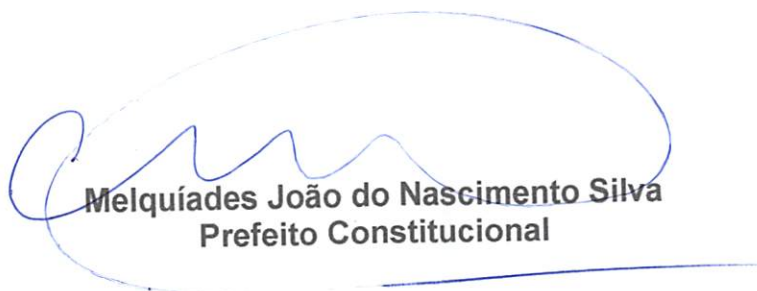
4490.52.00 - 99	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	13.111,00
Fonte - 992	Auxilio Finan. Aos Mun. Inciso I, Art. 5º da LC 173/2020	
	Subtotal	13.111,00
	TOTAL GERAL.....	13.111,00

Art. 2º - Por força das ações de combate à pandemia do COVID-19, no âmbito municipal, constituem recursos para lastrear a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o ingresso de transferências da União (Excesso de Arrecadação, como também de anulações de dotações do orçamento vigente nos termos do art. 43 § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O declarado no Art. 1º para abertura do presente decreto, decorre do saldo financeiro do Decreto Extraordinário nº 025/2020 do dia 09 de outubro de 2020

Art. 4º - Este Decreto Entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu/PB, 02 de Fevereiro de 2021.



Melquíades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional